PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.588/2018

Regulamenta o processo de concessão onerosa e/ou autorização a terceiros da exploração do serviço estacionamento rotativo, previsto na subseção IV da Lei Complementar Municipal n° 3.027 de 22 de janeiro de 2007, que institui o Código Municipal de Posturas de Ponte Nova e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este não contraria as normas orçamentárias vigentes, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

A COTC, entretanto, propõe a inclusão de § 3º ao artigo 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º .....

.....

§ 3º Alteração do preço do estacionamento rotativo entre o limite de 0,29 (vinte e nove centésimos) da UFPN por hora e o limite de 0,60 (sessenta centésimos) da UFPN por hora constante do inciso III do artigo 52 da Lei 3.027/2007, somente poderá entrar em vigor com o início da exploração do serviço pela licitante vencedora da concorrência pública.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2018

Sérgio Antônio de Moura

Hermano Luís dos Santos

José Gonçalves Osório Filho
COTC